



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA



Memo. nº 312/2020 - PGL/CMP

Parauapebas-PA, 13 de outubro de 2020.

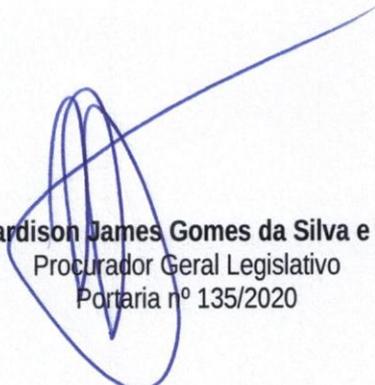
À Diretoria Legislativa
Senhor Joberlan Lindoso Lustosa

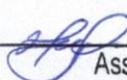
Assunto: Redação Final ao Projeto de Lei nº 028/2020

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em atendimento ao disposto no art. 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os autos do **Projeto de Lei nº 028/2020**, de autoria do Vereador Antônio Horácio Martins Filho, que "Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) dos imóveis construídos como habitação popular pelo município a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dá outras providências", acompanhado da sua redação final elaborada por esta Procuradoria.

Atenciosamente,


Dr. Jardison James Gomes da Silva e Silva
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 135/2020

PROTOCOLO Câmara Municipal de Parauapebas Diretoria Legislativa Data: 14/10/2020  08:30 Assinatura
